CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

INDICAÇÃO N.° 0367-2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar um Centro Educacional Infantil (CEI), com academia ao ar livre para idosos e parque infantil, em espaço público atualmente abandonado localizado na esquina da Rua Cibele com a Rua Paulo Setúbal, no bairro Messejana – Parque Pampulha, na forma que indica e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 **DE** março **DE 2026.**

Lael Sena
Vereador do PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
30 MAR 2026

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortaleza

CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

ANEXO

0367-2026

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar um Centro Educacional Infantil (CEI), com academia ao ar livre para idosos e parque infantil, em espaço público atualmente abandonado localizado na esquina da Rua Cibele com a Rua Paulo Setúbal, no bairro Messejana – Parque Pampulha, na forma que indica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a implantação de um Centro Educacional Infantil (CEI) no espaço público atualmente abandonado situado na esquina da Rua Cibele com a Rua Paulo Setúbal, no bairro Messejana – Parque Pampulha.

Art. 2º O equipamento público de que trata esta indicação deverá contemplar, no mínimo:

I – Centro educacional Infantil para desenvolvimento das crianças;
II – Parque infantil com brinquedos adequados e seguros para crianças;
III – Área de convivência com bancos e espaços de socialização;
IV – Iluminação pública adequada;
V – Paisagismo e arborização;
VI – Acessibilidade para pessoas com deficiência;
VII – Sinalização e medidas de segurança.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil ou outros entes públicos para viabilizar a execução e manutenção do equipamento.

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo promover a revitalização de um espaço público atualmente abandonado no bairro Messejana – Parque Pampulha, transformando-o em um ambiente de convivência, lazer e promoção da saúde para a população local.

A implantação de uma academia ao ar livre voltada para idosos contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida, incentivando a prática de atividades físicas, prevenindo doenças e fortalecendo o convívio social dessa parcela da população.

Paralelamente, a instalação de um parque infantil garante às crianças um espaço seguro e adequado para recreação, desenvolvimento motor e interação social, afastando-as de ambientes de risco e promovendo o bem-estar das famílias.

A criação de um Centro Educacional Infantil (CEI) no local também contribui para a valorização urbana, redução de pontos de descarte irregular de lixo, aumento da segurança e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Dessa forma, a presente indicação representa uma medida de baixo custo relativo e alto impacto social, alinhada às políticas públicas de promoção da saúde, lazer e urbanismo, beneficiando diretamente os moradores da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL